Lote	Item	Produto	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
	0014	COMPRESSOR ROTATIVO (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	SANYO	SANYO	1.496,55	40.406,85
	0015	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	MIDEA	MIDEA	289,33	21.410,42
	0016	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	LG	LG	299,31	13.468,95
	0017	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	LG	LG	399,08	6.784,36
	0018	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	ELGEIN	ELGIN	498,85	9.478,15
	0019	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	LG	LG	139,68	6.984,00
	0020	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	GREE	GREE	159,63	7.023,72
	0021	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	ELGIN	ELGIN	179,59	2.155,08
	0022	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	ELGIN	ELGIN	159,63	2.554,08
	0023	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	LG	LG	149,65	6.285,30
	0024	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUS	LG	LG	199,54	8.580,22
	0025	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 48.000 BTUS	LG	LG	219,49	4.389,80
	0026	HELICE DA TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS	ELGIN	ELGIN	249,43	3.990,88
	0027	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	DUGOLD	DUGOLD	59,86	6.704,32
	0028	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	DUGOLD	DUGOLD	79,82	6.465,42
	0029	CHAVE CONTATOR TRIFASICO 32 AMPERES	WEG	WEG	199,54	10.376,08
	0030	CAPACITOR DE 45AMPERES 220 Uf	DUGOLD	DUGOLD	54,87	548,70
	0031	CAPACITOR DE 40 AMPERES220 uF	DUGOLD	DUGOLD	64,85	518,80
	0032	PLACA ELETRONICA POTENCIA UNIVERSAL AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	DUGOLD	DUGOLD	189,56	7.582,40
TOTAL DO LOTE					341.893,63	
TOTAL DO VENCEDOR					R$ 420.891,75	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP/MT, 07 DE AGOSTO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATOS

JULGAMENTO DE RECURSO

Licitação de Referência: Tomada de Preços n° 015/2019
Empresas que apresentaram Recursos:
THAIS SALTON GNOATO – EPP
CAMERA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA – EPP
Empresas que apresentaram Contrarrazões:
CONSTRUTORA KULUENE EIRELI

CONHECER os recursos interpostos pelas empresas **THAIS SALTON GNOATO – EPP e CAMERA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA - EPP**, por serem tempestivos; **NO MÉRITO,** a fim de, garantir os princípios norteadores da administração pública, em especial o da legalidade e da economicidade, **JULGA-SE:** Pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido recursal da empresa **THAIS SALTON GNOATO – EPP**, decidindo assim manter a **HABILITAÇÃO** da empresa **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI**, uma vez que, a mesma atende as regras da LC 123/2006, podendo sanar os vícios relacionados a regularidade fiscal no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, como já fez. Pela **PROCEDÊNCIA** do pedido recursal da empresa **CAMERA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA – EPP,** que em virtude da matéria, terá efeito *erga omnes,* a fim de, garantir a classificação das propostas da Recorrente e das empresas **COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e **MARIA MILAGRE DE ARRUDA CANAVARROS EIRELI.**

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE DA C.P.L.

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA PREÇO N.º 015/2019 - A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL NOVA PRATA, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO", SAGROU-SE vencedora a empresa CONSTRUTORA KULUENE EIRELI, CNPJ Nº 13.147.763/0001-01, com valor global de R$ 1.567.543,29.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

O MUNICIPIO DE SORRISO – MT. TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019. TENDO COMO OBJETO. "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES" CONFORME A SEGUIR, **CLARO COMUNICACAO VISUAL EIRELI- EPP, CNPJ Nº 08.349.487/0001-24**, ITENS VENCEDORA - 16360 R$ 50,30 - 816799 R$ 5,00 - 816800 R$ 4,34 - 816801 R$ 60,70 - 816802 R$ 53,50 - 816803 R$ 47,60**, VALOR TOTAL R$ 138.073,40, GERACAO 2000 CALCADOS, COFECÇOES E MAT ESPORT LTDA, CNPJ Nº 03.449.844/0001-02**, ITENS VENCEDORA - 816808 R$ 106,40 - 816809 R$ 106,40 - 824908 R$ 429,00 - 824909 R$ 397,00 - 824911 R$ 2,95**, VALOR TOTAL R$ 23.159,20, MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 12.471.436/0001-48**, ITENS VENCEDORA - 816798 R$ 5,45 - 824907 R$ 503,00**, VALOR TOTAL R$ 30.223,00 VALOR TOTAL GERAL 191.455,60 – MARISETE M. BARBIERI – PREGOEIRA.**

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.973, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei Municipal nºs 2.907, de 28 de novembro de 2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar as construções irregulares e clandestinas e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com fulcro no art. 31 da Lei Orgânica Municipal e art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2.907, de 28 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar as construções irregulares e clandestinas executadas anteriormente ao ano de 2018, edificadas em desconformidade com os limites urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Sorriso e o Código de Obras de Sorriso."*

Art. 2º O inciso III do art. 7º da Lei Municipal nº 2.907, de 28 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 7º*** *....*
III - comprovante de que a construção foi iniciada e/ou concluída anteriormente ao ano de 2018 ou laudo do Departamento de Fiscalização do Município, para os casos de obras em execução, não sendo aceitos comprovantes de luz e água do tipo provisória;"

Art. 3º O art. 8º da Lei Municipal nº 2.907, de 28 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 8º*** *Os processos e as notificações para regularização de edificação em andamento na Secretaria de Cidade na data da publicação desta Lei poderão ser analisados segundo os parâmetros estabelecidos nesta Lei, desde que haja manifestação expressa do interessado, além da apresentação dos documentos previstos no art. 7º desta Lei*."

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2019.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente